

PORTARIA DIR Nº. 44/2009

DISPÕE SOBRE O NÃO APROVEITAMENTO DO ENEM NO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO II / 2009, CONFORME EDITAL DIR 26/2009, DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O Diretor das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, e, considerando o que determinam os artigos 10 e 65 do Regimento Unificado das Faculdades,

Considerando: a alteração nas datas da realização das provas do ENEM para 04 e 05 de dezembro de 2009;

Considerando: a possibilidade de os resultados da prova do ENEM, não serem divulgadas em tempo adequado à divulgação dos resultados do Processo Seletivo Continuoado II/2009, conforme EDITAL DIR Nº 26/2009, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica extinta a possibilidade de utilização dos resultados do ENEM para o Processo Seletivo Continuoado II/2009, conforme EDITAL DIR Nº 26/2009.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 20 de outubro de 2009.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantida da Fundação Educacional Machado de Assis